

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)**

Departamento de Proteção Social Especial do SUAS

Coordenação-Geral de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS



**SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL: CENTRO DIA PARA
PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA COM ALGUM GRAU
DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/apoio-tecnico/#Tutoriais>

O SUAS CONSIDERA O CUIDADO NA SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA UM DIREITO SOCIAL, POLÍTICO E ÉTICO

- 1. O CUIDADO NA NOVA CULTURA MUNDIAL, É CONSIDERADO O IV PILAR DO BEM ESTAR SOCIAL, JUNTO À SAÚDE, EDUCAÇÃO E A PREVIDÊNCIA (SEGURIDADE SOCIAL). RESPONSABILIDADE DO ESTADO, DA FAMÍLIA E DA SOCIEDADE.**
- 2. A SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA AMPLIA VULNERABILIDADES, RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS CUIDADORES, DEVIDO AOS ALTOS CUSTOS DOS CUIDADOS; AO EMPOBRECIMENTO DAS FAMÍLIAS; ÀS DIFICULDADES DE CONCILIAR CUIDADOS E TRABALHO; AO ENVELHECIMENTO DOS CUIDADORES (IDOSO CUIDANDO DE IDOSO); À AUSÊNCIA, ADOECIMENTO OU MORTE DOS CUIDADORES; INEXISTÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMPATILHAMENTO DE CUIDADOS; VIVÊNCIAS DE ESTIGMA, PRECONCEITO E VIOLÊNCIAS NOS TERRITÓRIOS.**
- 3. O CONCEITO INTERRELACIONAL DO CUIDADO, ENVOLVE AS PESSOAS CUIDADAS E OS CUIDADORES, AMBOS PRECISAM DE INFORMAÇÕES E APOIO. QUEM CUIDA DO CUIDADOR.**
- 4. CUIDADO FORMAL E INFORMAL EXIGE PROFISSIONALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ESTÁGIO E CERTIFICAÇÃO; DESCANSO, REMUNERAÇÃO E PROTEÇÃO NA VELHICE DOS ENVOLVIDOS.**
- 5. NÃO CABE AMADORISMO, CULPABILIZAÇÃO, NEM OUTRAS CONDUTAS QUE VIOLAM DIREITOS DE CUIDADOS E CUIDADORES(AS), MULHERES PREDOMINANTEMENTE, QUE DUPLICAM AS SUAS FUNÇÕES DE TRABALHADORAS E CUIDADORAS.**

ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

O SERVIÇO É ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL, EXECUTADO DE FORMA DIRETA E OU EM PARCERIA COM ENTIDADES SOCIAIS, NAS DISTINTAS UNIDADES:

- CENTRO DIA
- UNIDADES REFERENCIADAS
- DOMICÍLIO DO USUÁRIO
- CREAS

É ORGANIZADO POR CICLOS DE VIDA, EM ESPAÇOS FÍSICOS ESPECÍFICOS, ADEQUADOS, IDENTIFICADOS, AINDA QUE, COMPARTILHADOS COM SERVIÇOS AFINS E NO DOMICÍLIO, PARA GARANTIR ACESSO E CESSIBILIDADE; RESPEITO AO DESENVOLVIMENTO E AOS INTERESSES DOS GRUPOS; CONVIÊNCIAS FAMILIARES E COMUNITÁRIAS E DEMANDAS LOCAIS:

- CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL, MENTAL, SENSORIAL, AUTISMO, VISUAL, AUDITIVA, MULTIPLA, DE DISTINTAS ORIGENS
- ADULTOS COM DEFICIÊNCIA E ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA
- IDOSOS COM OU SEM DEFICIÊNCIA E ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA

COFINANCIAMENTO NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO: UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO, EXPANSÕES NO SUAS CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CRITÉRIOS DE PARTILHA ESTABELECIDOS PELA CIT E CNAS.

SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS: REFERÊNCIAS NAS UNIDADES TIPIFICADAS

CENTRO DIA

Serviço funcionando o dia todo, inclusive no horário do almoço, USUÁRIOS FREQUENTANDO TURNOS/ DIAS OU DIAS INTEGRAIS/SEMANA (permanência mínimo 2 turnos/semana ou um dia integral/semana).
Plano de Atendimento/frequência/ Atividades no Serviço, envolvendo o domicílio e a comunidade

UNIDADES REFERENCIADAS

Públicos e ou condições específicas - o Tamanho do Serviço varia com os recursos financeiros, humanos, materiais e parcerias envolvidas/perfil/ quantidade dos usuários atendidos. **Plano de Atendimento/frequência/ Atividades no serviço, envolvendo o domicílio e a comunidade**

CREAS

Públicos e ou condições específicas - Varia de acordo com os recursos/ perfil/quantidade dos usuários e situações a serem atendidas. Pode valer-se do estrutura de CREAS/PAEFI, equipe de nível superior e ou contratar outros profissionais em especial, Cuidadores Sociais, identificar outras parcerias, outros espaços físicos. **Plano de Atendimento/frequência/ Atividades diversas, envolvendo o domicílio e a comunidade**

O SERVIÇO DA PSE SUAS OFERTADO NA UNIDADE DOMICÍLIO DO USUÁRIO PODE SER EXCLUSIVO OU UMA EXTENSÃO DA OFERTA NAS DEMAIS UNIDADES

EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA - PARÂMETROS CENTRO DIA - EXPANSÕES SUAS 2012 E 2017: Atendimentos regulares, sistematizados e continuados; atuação da Equipe de forma interdisciplinar a partir do Plano de Trabalho da Unidade; capacidade prevista de 30 usuários/turno; funcionamento 10hs por dia, inclusive na hora do almoço; alimentação, higiene, descanso; atividades variadas na Unidade, na Comunidade, envolvendo Cuidadores(as) e Moradias: 01 Coordenador (nível superior), 01 Assistente Social, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 Psicólogo, 10 Cuidadores Sociais, Auxiliares Educadores Sociais. Garantir escalas de pelo menos 01 profissional de nível superior durante o funcionamento do Serviço; Profissionais de limpeza, cozinha, motorista e outros (Resoluções SUAS/CNAS 017/2011 e 009/2014).

O QUE FAZ O SERVIÇO DA PSE NAS UNIDADES

- ❑ PROMOVE AÇÕES VISANDO AMPLIAR REDES DE CUIDADOS E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, COMUNITÁRIOS E SOCIAIS; O ACESSO AOS DIREITOS DE CIDADANIA, AOS SERVIÇOS DIVERSOS, AOS BENEFÍCIOS E À PARTICIPAÇÃO SOCIAL, EM IGUALDADE DE OPORTUNIDADE, PARA O NÃO ISOLAMENTO SOCIAL, AS VIVÊNCIAS DE NEGLIGÊNCIAS, VIOLÊNCIAS E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS.
- ❑ ORIENTA SOBRE CUIDADO E AUTOCUIDADO; O ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, ATIVO E AS AUTONIMAS DIVERSAS; AS SITUAÇÕES QUE RETARDAM AS CONDIÇÕES DE DEPENDÊNCIA; A ADESÃO AOS CUIDADOS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRABALHO E OUTRAS MEDIDAS.
- ❑ AMPLIA AS CONDIÇÕES DOS UAUÁRIOS DE ENFRENTAMENTO DAS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS; ATITUDINAIS, DE ESTIGMA E PRECONCEITO, DE COMUNICAÇÃO, COMPREENSÃO, SENSORIAL, EMOCIONAL, PSICOLÓGICA, DA VISÃO, DA AUDIÇÃO E OUTRAS BARREIRAS.



O QUE FAZ O SERVIÇO DA PSE NAS UNIDADES

- ❑ REALIZA ATIVIDADES VARIADAS A PARTIR DA ACOLHIDA, ESCUTA QUALIFICADA E CONSTRUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, INCLUINDO OS CUIDADORES E O COMPARTILHAMENTO DE *CUIDADOS BÁSICOS DE VIDA DIÁRIA E CUIDADOS INSTRUMENTAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL*.
- ❑ DESENVOLVE AÇÕES E ATIVIDADES VARIADAS, INDIVIDUALIZADAS E OU EM GRUPOS; ENVOLVENDO OS USUÁRIOS, OS CUIDADORES(AS), A UNIDADE, A COMUNIDADE E O DOMICÍLIO, AMPLIANDO E QUALIFICANDO REDES DE ATENÇÃO, PROTEÇÃO E CUIDADOS.
- ❑ FAZ USO DE DIFERENTES METODOLOGIAS, PRÁTICAS, SUPORTES, MEDIAÇÃO DE PESSOAS E DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE POTENCIALIDADES DOS USUÁRIOS, SUAS FAMÍLIAS, DOS AMBIENTES E DOS TERRITÓRIOS, EVITANDO VIOLÊNCIAS E OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS.
- ❑ COLABORA COM AS PRÁTICAS PRESCRITAS POR OUTROS PROFISSIONAIS DE OUTROS SERVIÇOS, MANTENDO A ARTICULAÇÃO NECESSÁRIA EM ESPECIAL, COM A SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO.



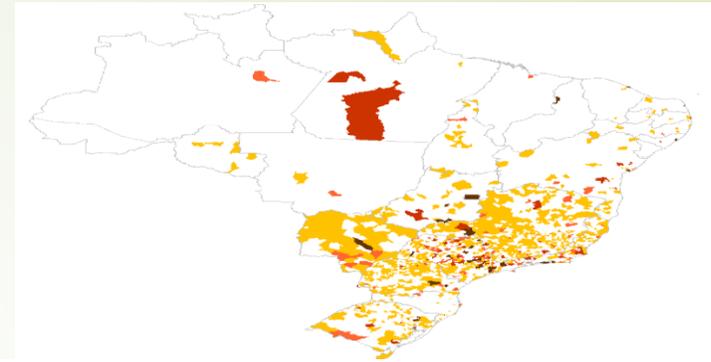
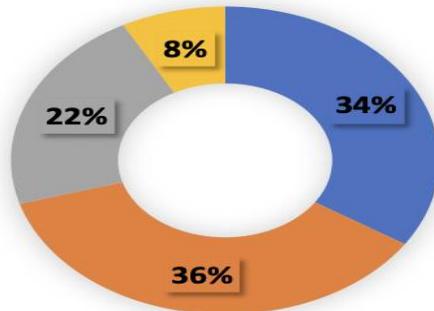
CENTROS DIA E SIMILARES – ATENDE À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.

CENTROS DIA

CENSO SUAS 2021

- 1.945 Unidades CENTROS Dia e Similares nos Municípios
- Região Sudeste (59% das Unidades)
- Região Sul (22% das Unidades)
- Região Nordeste (9% das Unidades)
- Região Centro Oeste (8%) das Unidades
- Região Norte (2%) das Unidades
- Oferta em parceria com Entidades Sociais (93%).
- 46% das Unidades CD Referenciadas a um CREAS
- 92% realiza Visitas Domiciliares
- Total de 29.817 Trabalhadores.

Público atendido



- Criança/Adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias **34%**
- Adultos com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias **36%**
- Idosos com deficiência e suas famílias **22%**
- Idosos com algum grau de dependência e suas famílias **8%**

OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS: INSTITUIÇÕES RESIDENCIAIS COM APOIO

Serviços de Acolhimento Crianças e Adolescentes

- ❖ **Acolhimento** de Crianças e Adolescentes com deficiência, de forma integrada, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; medida protetiva de acolhimento; abandono; violência intrafamiliar ou outras violações de direitos; com pais/responsáveis impossibilitados de cuidar; pais no sistema prisional e outras desproteções;
- ❖ **Objetivo:** **Garantir proteção integral;** condições de habitabilidade, acesso a direitos, apoio as condições de desenvolvimento infantil, pessoal e social; acesso à educação, saúde, convivência familiar, comunitária e social, desenvolvimento pessoal, autonomies e outros direitos do **ECA.**
- ❖ **Modalidades:** Abrigo Institucional; Família Acolhedora; acompanhando adultos em Casas-Lares, Residência Inclusiva e outras unidades.



Serviços de Acolhimento Pessoas com Deficiência



Serviços de Acolhimento Pessoas Idosas

- ❖ **Serviços de Acolhimento de Pessoas com Deficiência** de natureza diversa, de distintas idades e de **Pessoas Idosas**, em ambos os casos, **com vínculos familiares rompidos ou fragilizados**; vivências de situações de rua, negligência, violências, abandono ou com outras desproteções.
- ❖ **Objetivo:** **Garantia da Proteção Integral;** condições de habitabilidade; segurança alimentar, higiene, sono e outras condições de vida; apoio à convivência e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; desenvolvimento pessoal, emocional, autonomies, participação social; acesso à saúde, educação, trabalho e renda e a outros direitos.
- ❖ **Modalidades:** Abrigo Institucional; Casa-lar; Residência Inclusiva; República; e outras Unidades Residenciais com Apoio.
- ❖ **Residências Inclusivas; Casas-Lares; Repúblicas** – são moradias acessíveis e com apoio, adequadas para pequenos grupos, inseridas em áreas residenciais na comunidade.
- ❖ **Equipe de Referência dos Serviços - Profissionais de nível superior e médio, CUIDADORES SOCIAIS, apoio, alimentos, limpeza, deslocamentos e outros apoios.**

SEGURANÇA DE RENDA COMO POLÍTICA DE CUIDADOS: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS NO SUAS

- O BPC/LOAS – Garantia de Um SM/mês aos IDOSOS 65+ e às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA de qualquer idade, com renda familiar, por pessoa até $\frac{1}{4}$ do SM.
- O comprometimento da renda familiar com CUIDADOS amplia o acesso ao BPC para renda familiar de até $\frac{1}{2}$ SM (Lei no. 14.176/2021).
- Benefícios previdenciários e BPC de até Um SM não serão computados, para fins do BPC a outro Idoso ou Pessoa com Deficiência da mesma família (Lei nº 13.982, de 2020).
- Efetivado o **AUXÍLIO INCLUSÃO NO VALOR DE $\frac{1}{2}$ SM** para os Beneficiários do BPC que ingressarem no mercado de trabalho Segurado de um Regime de Previdência. Cessado o trabalho, poderá requerer o BPC (Lei no. 14.176/2021).
- A Avaliação Médica e Social da Deficiência realizada pelo INSS, órgão responsável pela concessão do BPC. Cadastro Único atualizado nos CRAS.
- A aposentadoria por Invalidez da Previdência garante mais 25% do valor para Cuidados.

BPC/LOAS BRASIL

Cerca de 85 bilhões/ano

BENEFICIÁRIOS	QUANT. (milhões)	VALORES jan/2023 (bilhões)
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2.791.783	3.636.540.525
IDOSOS	2.361.434	3.077.190.913
TOTAL	5.153.217	6.713.731.438

Fonte: DATAPREV 2023

EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - BRASIL

8.419 CRAS

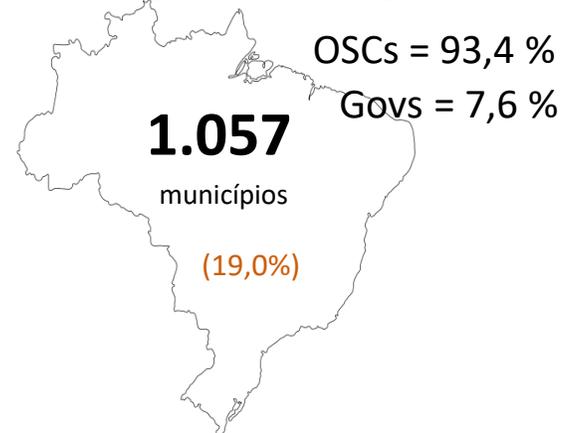


2.760 CREAS



1.945 CENTROS-DIA E

SIMILARES

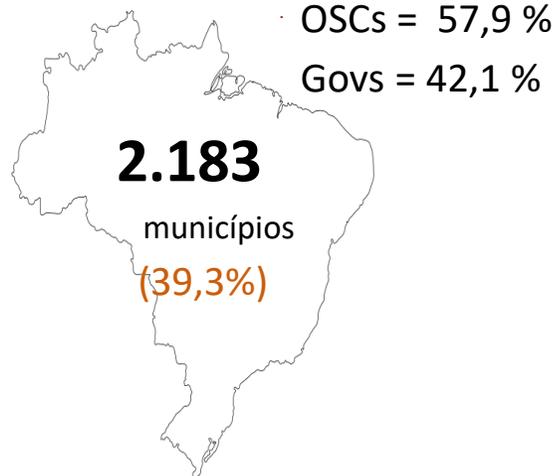


234 CENTROS POP



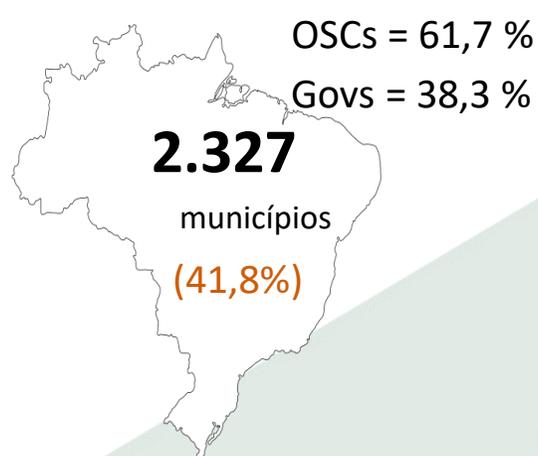
9.025

Centros de Convivência



6.838

Unidades de Acolhimento



32 mil OSCs reconhecidas

Entidades Sociais com Registro e Certificação CEBAS - significa isenções tributárias, uma forma indireta de cofinanciamento público. Acesso a parcerias MROSC lei 13.019/2014



Obrigada!

DEUSINA LOPES DA CRUZ

CHEFE DE PROJETOS

Departamento de Proteção Social Especial do SUAS

Coordenação-Geral de Proteção Social Especial de Média

Complexidade do SUAS

deusina.cruz@mds.gov.br

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/apoio-tecnico/#Tutoriais>

